PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **razoabilidade, proporcionalidade, compatibilidade e vantajosidade do preço** apresentado pela **Super Banda 0800 Ltda.**, para a realização de **01 (uma) apresentação artística**, com duração estimada de até **04 (quatro) horas**, durante o **Encontro Municipal de Idosos**, promovido pelo Município de Cunhataí/SC.

A contratação contempla, além da apresentação artística, a disponibilização da estrutura técnica necessária à execução do espetáculo, incluindo **sonorização profissional, iluminação, painel de LED e os equipamentos e profissionais necessários à montagem, operação e desmontagem da estrutura**, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

O valor proposto para a contratação é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

A presente justificativa integra a instrução do procedimento de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, tendo por finalidade demonstrar que o preço contratado não constitui valor arbitrário ou dissociado da realidade de mercado, mas encontra respaldo em documentos fiscais relativos a apresentações anteriormente realizadas pela própria atração artística, além de considerar as características específicas e as condições concretas da contratação pretendida.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A justificativa do preço constitui elemento indispensável à adequada instrução do processo de contratação direta, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente do **art. 72, inciso VII**, que exige a justificativa de preço como parte da documentação que deve instruir os processos de contratação direta.

No caso específico de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, a contratação encontra fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição decorrente da natureza própria da atividade artística.

A demonstração da compatibilidade do preço, nesse contexto, deve considerar as características particulares do objeto, não sendo suficiente a simples comparação abstrata com preços de outras atrações artísticas, uma vez que cada artista ou grupo possui características próprias, tais como

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

repertório, formação, estrutura, experiência, reconhecimento, duração da apresentação, logística e demais condições relacionadas à execução.

Assim, a aferição da razoabilidade do preço deve considerar, preferencialmente, os valores efetivamente praticados pela própria atração artística em contratações anteriores de natureza semelhante, acompanhados de documentação idônea capaz de demonstrar os valores efetivamente contratados.

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA AFERIÇÃO DO PREÇO

Para fins de demonstração da compatibilidade do valor apresentado, a Administração adotou como principal parâmetro os **valores efetivamente praticados pela Super Banda 0800 em apresentações anteriormente realizadas**, utilizando-se notas fiscais emitidas em contratações anteriores como elementos objetivos de comparação.

A utilização dos valores praticados pela própria contratada mostra-se adequada à natureza do objeto, pois permite verificar concretamente quanto a atração artística recebeu em contratações anteriores, evitando que a análise seja realizada exclusivamente com base em estimativas ou preços meramente declarados.

Foram analisados os seguintes documentos fiscais:

Contratante	Documento fiscal	Valor
Alex Mateus Kerber-ME – RS	NFS-e nº 65	R$ 25.000,00
Mitra Diocesana de Joaçaba – SC	NFS-e nº 97	R$ 23.920,00
Jeferson Cristiano Lessinger – RS	NFS-e nº 86	R$ 70.000,00
Associação Comunitária e Cultural de Maratá – RS	NFS-e nº 73	R$ 28.000,00

Os documentos fiscais apresentados constituem elementos objetivos de comprovação dos preços anteriormente praticados pela atração artística, permitindo à Administração realizar análise comparativa com o valor atualmente proposto.

4. DA ANÁLISE DOS VALORES PRATICADOS

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A análise dos documentos apresentados demonstra que os valores cobrados pela Super Banda 0800 em apresentações anteriores apresentam variação, encontrando-se registrados os seguintes preços:

- R$ 23.920,00;
- R$ 25.000,00;
- R$ 28.000,00; e
- R$ 70.000,00.

A existência de variação entre os valores não representa, por si só, incompatibilidade ou irregularidade, uma vez que o preço de uma apresentação artística não constitui valor absolutamente uniforme.

Ao contrário, o preço pode variar de acordo com as condições específicas de cada contratação, tais como:

a) data da apresentação;

b) horário do evento;

c) duração do espetáculo;

d) local de realização;

e) distância e despesas de deslocamento;

f) despesas com transporte e logística;

g) necessidade de hospedagem e alimentação;

h) quantidade de profissionais envolvidos;

i) estrutura de sonorização disponibilizada;

j) estrutura de iluminação;

k) disponibilização de painel de LED e demais recursos audiovisuais;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

l) necessidade de montagem e desmontagem;

m) disponibilidade da agenda da atração;

n) características e porte do evento; e

o) demais custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

Portanto, a comparação dos valores deve ser realizada de forma **qualitativa e quantitativa**, considerando não apenas o valor nominal de cada contratação, mas também as condições em que cada apresentação foi realizada.

Essa metodologia é particularmente relevante para contratações artísticas, nas quais não existe necessariamente uma tabela fixa e uniforme de preços aplicável indistintamente a todos os eventos.

5. DA COMPATIBILIDADE DO VALOR DE R$ 26.000,00

Para a contratação pretendida pelo Município de Cunhataí/SC, a Super Banda 0800 apresentou proposta no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

O valor encontra-se inserido na faixa de preços demonstrada pelos documentos fiscais apresentados, especialmente quando confrontado com os valores de **R$ 23.920,00, R$ 25.000,00 e R$ 28.000,00**, correspondentes a outras apresentações realizadas pela atração.

Observa-se que o valor proposto:

- é superior ao valor de R$ 23.920,00;
- é próximo do valor de R$ 25.000,00;
- é inferior ao valor de R$ 28.000,00; e
- encontra-se significativamente abaixo do valor de R$ 70.000,00 identificado em uma das contratações analisadas.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A análise conjunta demonstra que o preço de **R$ 26.000,00** não se mostra excepcional ou desproporcional em relação aos valores comprovadamente praticados pela própria atração artística.

Ao contrário, encontra-se dentro da faixa de valores identificada nas contratações anteriores apresentadas como parâmetro pela contratada.

6. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

A análise do preço deve considerar, ainda, que o objeto pretendido pelo Município de Cunhataí não consiste exclusivamente na realização de uma apresentação musical.

A proposta contempla apresentação com duração de até **04 (quatro) horas**, acompanhada de estrutura técnica completa, incluindo **sonorização, iluminação profissional e painel de LED**, além dos recursos humanos necessários para montagem, operação e desmontagem.

Adicionalmente, os equipamentos disponibilizados permanecerão disponíveis para utilização durante a programação do evento, inclusive para suporte às demais atrações, conforme as necessidades definidas pela Administração.

Essa circunstância deve ser considerada na avaliação econômica do objeto, pois amplia o conjunto de serviços e recursos incluídos na contratação.

Dessa forma, a comparação do preço deve observar a solução contratada como um todo, não sendo adequado comparar exclusivamente o valor da apresentação musical sem considerar a estrutura técnica e os demais custos incorporados ao objeto.

Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, a contratação foi dimensionada para contemplar tanto a apresentação artística quanto os recursos técnicos necessários à adequada execução do evento.

7. DA ECONOMICIDADE E DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE SOBREPREÇO

A partir da documentação apresentada, verifica-se que o preço proposto de **R$ 26.000,00** apresenta compatibilidade com os valores anteriormente praticados pela própria Super Banda 0800.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A Administração dispõe, portanto, de elementos documentais concretos que permitem concluir pela razoabilidade do preço, não se tratando de valor estabelecido unilateralmente sem qualquer parâmetro de mercado.

A utilização das notas fiscais anteriores proporciona maior segurança à Administração, uma vez que demonstra valores efetivamente praticados e faturados em contratações anteriores.

Além disso, o preço proposto está compreendido entre valores anteriormente praticados pela atração, considerando-se as diferenças inerentes às condições de cada contratação.

Diante dos elementos analisados, **não foram identificados indícios objetivos de sobrepreço ou de incompatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela própria atração artística**.

A contratação pelo valor de R$ 26.000,00 mostra-se, portanto, compatível com os parâmetros disponíveis e atende aos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e seleção da solução mais vantajosa para a Administração**.

8. DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO MENOR PREÇO

Importa destacar que, em contratações artísticas realizadas por inexigibilidade, a análise econômica não pode ser reduzida à busca pelo menor preço entre diferentes artistas ou bandas.

Isso porque a escolha da atração artística está vinculada a elementos próprios e personalíssimos, tais como identidade artística, estilo musical, repertório, reconhecimento perante o público, experiência, estrutura disponibilizada e adequação ao perfil do evento.

Assim, uma eventual atração que apresente preço inferior não pode ser automaticamente considerada equivalente à Super Banda 0800, pois não necessariamente oferece as mesmas características artísticas e técnicas.

No presente caso, a Administração realizou a escolha da atração considerando sua adequação ao **Encontro Municipal de Idosos**, bem como a estrutura necessária para atendimento integral da programação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A análise do preço, portanto, deve ser realizada em conjunto com a adequação da solução escolhida, e não de forma isolada.

9. DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROPOSTA E A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A contratação pretendida apresenta particularidade adicional relacionada ao perfil cultural do evento e do público participante.

A Super Banda 0800 possui sede no Estado do Rio Grande do Sul, região que possui forte tradição na preservação e difusão da música germânica, característica cultural que guarda relação com a formação histórica do Município de Cunhataí/SC e da região Oeste catarinense.

Essa adequação entre a atração artística e o perfil cultural do público constitui elemento relevante para a escolha da contratação, juntamente com a experiência e a estrutura técnica oferecida.

Portanto, o preço deve ser analisado em conjunto com a solução contratada e com os resultados pretendidos pela Administração, especialmente a realização de evento compatível com suas finalidades culturais, sociais e institucionais.

10. DA CONCLUSÃO QUANTO À JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da análise dos documentos apresentados e das características específicas do objeto, conclui-se que o valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, proposto pela **Super Banda 0800 Ltda.**, mostra-se **razoável, proporcional e compatível com os preços praticados pela própria atração artística em contratações anteriores**.

A conclusão decorre, especialmente, dos seguintes elementos:

1. existência de documentos fiscais que comprovam preços efetivamente praticados pela atração em apresentações anteriores;
2. identificação de valores de R$ 23.920,00, R$ 25.000,00 e R$ 28.000,00 em contratações anteriores, demonstrando que o valor de R$ 26.000,00 está inserido na faixa de preços praticada pela atração;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

3. existência de contratação anterior no valor de R$ 70.000,00, demonstrando que os valores praticados podem variar significativamente conforme as condições específicas de cada evento;

4. consideração das características específicas da contratação pretendida pelo Município, incluindo apresentação de até quatro horas e fornecimento de estrutura de sonorização, iluminação e painel de LED;

5. consideração dos custos diretos e indiretos relacionados à execução integral do objeto;

6. adequação da atração ao perfil cultural e ao público do evento;

7. inexistência, nos documentos analisados, de elementos que indiquem sobrepreço ou incompatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela própria atração.

Dessa forma, **resta demonstrada a compatibilidade do preço de R$ 26.000,00 com os valores habitualmente praticados pela Super Banda 0800 Ltda.**, estando o preço amparado por documentação fiscal idônea e por análise das condições específicas da contratação.

Assim, para fins de instrução do processo de contratação direta, considera-se **devidamente justificado o preço proposto de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, por apresentar compatibilidade com os valores comprovadamente praticados pela atração artística e atender aos requisitos de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e vantajosidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Cunhataí, 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUNICE MALLMANN
Data: 14/08/2026 11:04:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CLEUNICE MALLMANN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44